

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento nº 02

Referência: Pregão Eletrônico nº 22/2018

Data: 03/8/2018

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE REMOTO E PRESENCIAL, DE 1º E 2º NÍVEIS, AOS USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)**, conforme as especificações deste Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

ESCLARECIMENTO Nº 02

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 22/2018, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeira

Pergunta 1

No item 2.1 do Anexo II do Termo de Referência, quando é informada a equipe atual solicitamos esclarecer se estes profissionais atuais executam todas as atividades descritas nesse Edital?

No caso de a resposta anterior ser negativa, entendemos que as novas atividades constantes no edital, devem ser dimensionadas adicionalmente à equipe atual sugerida. Nosso entendimento está correto?

Resposta 1

A equipe atual não atende as atividades constantes dos itens 3 e 4, pois estes não constam do atual contrato. Apesar de poderem compartilhar as equipes entre os itens 2, 3 e 4, está correto o entendimento de que as novas atividades devem ser consideradas para dimensionamento de equipe.